

LEI Nº 1.318, DE 22 DE OUTUBRO DE 1981.

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, FIXA-LHES OS VENCIMENTOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta, e eu Prefeito Municipal sancio

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Guanhães, a partir de 1º de Janeiro de 1.982 e os respectivos vencimentos, passam a ser os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS		VENCIMENTOS ANUAIS	
1	01	Gabinete e Secretaria da Presidência	8.000,00
		Secretario da Câmara	96.000,00
		Gabinete e Secretaria do Prefeito	415.200,00
1	01	Secretario do Prefeito	524.400,00
1	01	Assessor Administrativo	159.600,00
1	01	Guarda Vigilante	162.000,00
1	01	Repcionista	342.000,00
1	01	Motorista	540.000,00
1	01	Secretario	309.600,00
1	01	Auxiliar de Secretario	186.000,00
1	01	Protocolista-Arquivista	145.200,00
1	01	Zelador	145.200,00
1	01	Cantineira	186.000,00
1	01	Secretario da JSM	114.000,00
1	01	Auxiliar da JSM	182.400,00
1	01	Encarregado do Serviço de Identificação Profissional	
		Serviço de Fazenda	
2	01	Chefe do Serviço de Fazenda	540.000,00
2	02	Auxiliares do Serviço de Fazenda a Cr\$25.800,00 cada um	619.200,00
2	01	Escriturário do Serviço de Fazenda	415.200,00
2	02	Auxiliar do Escriturário a Cr\$25.800,00 cada um	619.200,00
2	01	Agente Fiscal	186.000,00
2	01	Fiscal Fazendario	159.600,00
2	03	Fiscais de Distritos a Cr\$13.300,00 cada um	478.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

GUAINHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

1.982

fl. 2

	<u>Serviço de Contabilidade</u>		
3	01	Chefe do Serviço de Contabilidade	45.000,00
3	01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade	25.800,00
3	01	Contador	51.800,00
6	01	<u>Serviço de Ensino de Primeiro Grau</u>	
6	01	Inspetora	19.000,00
6	01	Auxiliar de Inspetora	17.200,00
6	12	Professoras Padrão A a Cr\$16.900,00 cada uma	202.800,00
6	33	Professoras Padrão B a Cr\$11.400,00 cada uma	376.200,00
6	15	Serventes Escolares a Cr\$ 5.700,00 cada uma	85.500,00
8	02	<u>Serviço de Educação Física e Desportos</u>	
8	01	Roupeiras da Praça de Esportes a Cr\$4.300,00 cada uma	8.600,00
		Zelador da Praça de Esportes	4.300,00
9	01	<u>Serviço de Difusão Cultural</u>	
9	01	Bibliotecário	16.100,00
9	01	Auxiliar de Bibliotecário	11.500,00
9	01	Zelador do Prédio da Biblioteca	8.100,00
9	01	Mestre de Musica	16.000,00
10	01	<u>Serviço de Saúde</u>	
10	01	Médico	38.800,00
10	01	Dentista	38.800,00
10	04	Assistentes dos Mini-Postos a Cr\$13.300,00 cada um	53.200,00
13	01	<u>Serviço de Mercado e Matadouro</u>	
13	01	Veterinário	38.800,00
13	01	Encarregado do Matadouro	13.300,00
		Zelador do Matadouro	13.300,00
14	01	<u>Serviço de Limpeza Pública</u>	
14	01	Encarregado dos Serviços Urbanos	34.500,00
14	01	Motorista	21.600,00
14	01	Fiscal da Limpeza Pública	16.100,00
14	05	Carroceiros a Cr\$13.300,00 cada um	66.500,00
14	04	Ajudantes de Caminhão a Cr\$13.300,00 cada um	53.200,00
14	30	Garis a Cr\$5.300,00 cada uma	159.000,00

- Continua -

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
G U A N H A T A S

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

1.982

fl. 3

.15	01	<u>Serviço de Cemitérios</u>	17.200,00	206.400,00
.15	02	Administrador de Cemitérios	26.600,00	319.200,00
.17	05	Coveiros a Cr\$13.300,00 cada um		
		<u>Serviço de Pracas e Jardins</u>	66.500,00	798.000,00
		Jardineiros a Cr\$13.300,00 cada um		
.18	01	<u>Serviço de Ruas e Avenidas</u>	20.700,00	248.400,00
.18	01	Fiscal Geral da Cidade	36.200,00	434.400,00
.18	01	Encarregado do Serviço de Obras	15.200,00	182.400,00
.18	05	Encarregado do Almoxarifado	66.500,00	798.000,00
.18	02	Auxiliares do Serviço de Obras a Cr\$13.300,00 cada um	43.200,00	518.400,00
.18	01	Pedreiros do Serviço de Obras a Cr\$21.600,00 cada um	19.000,00	228.000,00
.18	01	Calceteiro	13.300,00	159.600,00
.18	01	Auxiliar de Calceteiro	13.300,00	159.600,00
.18	05	Auxiliar de Pedreiro	66.500,00	798.000,00
		Conservas de Vias Urbanas a Cr\$13.300,00 cada um		
.19	01	<u>Serviço de Abastecimento d'Água</u>	34.500,00	414.000,00
.19	01	Chefe do Serviço de Água	19.000,00	228.000,00
.19	01	Escriturário do Serviço de Água	15.400,00	184.800,00
.19	01	Auxiliar do Escriturário	13.300,00	159.600,00
.19	01	Mensageiro do Serviço de Água	17.200,00	206.400,00
.19	01	Bombeiro	33.800,00	405.600,00
.19	01	Bombeiro Hidraulico	13.300,00	159.600,00
.19	04	Auxiliar do Bombeiro Hidraulico	62.000,00	744.000,00
.19	04	Encarregados da Bomba Elevatória a Cr\$15.500,00 cada um	62.000,00	744.000,00
.19	01	Encarregados do Tratamento d'água Cr\$15.500,00 cada um	9.500,00	114.000,00
.19	01	Encarregado de Bombeiro	13.300,00	159.600,00
.19	01	Auxiliar da Bomba Elevatória	13.300,00	159.600,00
.19	01	Auxiliar do Tratamento de Água	13.300,00	159.600,00
.19	01	Encarregado do Serviço de Água de Correntinho	13.300,00	159.600,00
.21	02	<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	39.600,00	475.200,00
.21	02	Encarregados da Estação Rodoviária a Cr\$19.800,00 cada um	31.000,00	372.000,00
.21	02	Bilheteiros a Cr\$15.500,00 cada um	26.600,00	319.200,00
.21	01	Faxineiros a Cr\$13.300,00 cada um	34.500,00	414.000,00
.21	01	Chefe do S.M.E.R.	34.500,00	414.000,00
.21	01	Chefe de Transporte	34.500,00	414.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
G U A N H ã e s

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1.982

fl. 4

21	Operadores de Máquinas a Cr\$25.800,00 cada um	103.200,00	1.238.400,00
21	Auxiliares de Operadores Cr\$16.100,00 cada um	64.400,00	772.800,00
21	Mecânico Soldador	28.000,00	336.000,00
21	Motoristas a Cr\$21.600,00 cada um	86.400,00	1.036.800,00
21	Ajudantes de Caminhão a Cr\$13.300,00 cada um	106.400,00	1.276.800,00
21	Feitores a Cr\$15.200,00 cada um	30.400,00	364.800,00
21	Carpinteiros a Cr\$25.800,00 cada um	51.600,00	619.200,00
21	Conservas de Estradas a Cr\$13.300,00 cada um	266.000,00	3.192.000,00
21	Encarregado da Fábrica de Manilhas	17.200,00	206.400,00
21	Auxiliares da Fábrica de Manilhas a Cr\$13.300,00 cada um	66.500,00	798.000,00

Art. 2º - O Quadro Geral de Aposentados do Município de Guanhanês a par
tir de 1º de Janeiro de 1.982 e os respectivos proventos, passam a ser os seguintes:

.12	.02 <u>Serviço de Assistência e Previdência</u>		
	Chefes do Serviço de Fazenda a Cr\$24.200,00 cada um		580.800,00
	Vantagens Incorporadas a Cr\$14.535,00 cada um	48.400,00	348.840,00
	Abono Família	68,25	819,00
	Fiscal de Distrito	12.100,00	145.200,00
	Porteiro Contínuo	23.200,00	278.400,00
	Agente Fiscal	31.700,00	380.400,00
	Professoras Padrão B a Cr\$8.600,00 cada uma	51.600,00	619.200,00
	Vantagens	5.100,00	61.200,00
	Pensionistas a Cr\$4.700,00 cada um	9.400,00	112.800,00
	Pensionistas a Cr\$7.400,00 cada um	29.600,00	355.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra-
rá em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.982.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execu-
ção desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guanhanês, em 22 de Outubro de 1.981

Antonio Carlos Moraes Miranda
Antonio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal

A. Antônio Gomes Honorio Pires Pimenta